

**CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO SELO PROCEL  
DE ECONOMIA DE ENERGIA A  
SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA ENERGIA FOTOVOLTAICA**

DOCUMENTO COMPLEMENTAR AO REGULAMENTO PARA CONCESSÃO  
DO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA)

**25/08/2010**



**PROCEL / ELETROBRAS**

**PFD – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**



## Índice

1	Introdução.....	2
1.1	Âmbito de aplicação .....	2
2	Avaliação das características do produto.....	2
3	critérios para a concessão do Selo Procel.....	3
3.1	Módulos Fotovoltaicos .....	3
3.2	Inversores (em estudo) .....	3
3.3	Baterias (em estudo).....	3
3.4	Comprovação dos resultados.....	3
4	Reavaliação das características do produto .....	3

## 1 Introdução

Este documento é complementar ao “Regulamento para Concessão do Selo Procel de Economia de Energia”, que pode ser encontrado na página eletrônica do Procel ([www.eletrobras.com/procel](http://www.eletrobras.com/procel)). Seu objetivo é definir os critérios que devem ser atendidos pelos **sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica** para receberem o Selo Procel de Economia de Energia.

### 1.1 Âmbito de aplicação

Os critérios para a concessão do Selo Procel aplicam-se aos seguintes equipamentos:

- Módulos Fotovoltaicos;
- Inversores;
- Baterias.

## 2 Avaliação das características do produto

O mecanismo de avaliação das características dos sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica abrangido por este regulamento é o da etiquetagem, através do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, em parceria com o Procel.

Portanto, o produto concorrente ao Selo Procel deve ser submetido às fases de concessão do uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE<sup>1</sup>, descritas no documento “Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para Sistemas e Equipamentos para Energia Fotovoltaica” vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, publicado na página eletrônica do Inmetro ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)).

Os laboratórios de referência para a realização dos ensaios, as respectivas amostragens, os ensaios e as tolerâncias permitidas nos resultados são aqueles discriminados no documento citado no parágrafo anterior.

---

<sup>1</sup> ENCE – Tem por objetivo informar o consumo de energia e / ou eficiência energética de um equipamento.

Seu uso está subordinado à autorização pelo Inmetro.

### **3 Critérios para a concessão do Selo Procel**

#### **3.1 Módulos Fotovoltaicos**

Para obter o Selo Procel , os módulos fotovoltaicos deverão possuir **classificação "A"** declarada no processo de etiquetagem.

#### **3.2 Inversores (em estudo)**

#### **3.3 Baterias (em estudo)**

#### **3.4 Comprovação dos resultados**

Após a conclusão dos ensaios, o fabricante/importador deverá encaminhar ao Procel o Relatório de Ensaio do modelo, ou autorizar o laboratório referência que o faça. O envio poderá ser feito por meio de correio eletrônico.

### **4 Reavaliação das características do produto**

Anualmente o Procel promoverá a reavaliação dos sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica contemplados com o Selo Procel com a finalidade de verificar se suas características de desempenho permanecem válidas para a manutenção da autorização do uso do Selo. Essa verificação se fará através da etapa de Acompanhamento da Produção prevista no "RAC para Sistemas e Equipamentos para Energia Fotovoltaica" vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, publicado na página eletrônica do Inmetro ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)).